

*André Marter Primo*  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS  
André Marter Primo  
Coordenador Executivo



**TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO Nº 132/2017 DO CONTRATO Nº 291/2014**

Pelo presente instrumento, fica prorrogado o contrato abaixo especificado, de acordo com as seguintes cláusulas e declarações:

**CONTRATO ADITADO nº 291/2014:** O objeto deste contrato é a locação do imóvel situado na Rua Capelão, nº 0189 Loteamento 999, Areia Branca - Lauro de Freitas/BA, para funcionamento do Núcleo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, podendo, entretanto, o LOCATÁRIO dar-lhe outra destinação de serviço público.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 15985/2017

**LICITAÇÃO:** Dispensa de Licitação 106/2014, art. 24, Inciso X, Lei 8.666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.1201.2012-33903600-29.

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE LAURO DE FREITAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na Praça João Thiago dos Santos, s/n, Centro, Lauro de Freitas/BA, inscrito no CNPJ: 13.927.819/0001-40, representado pela sua Prefeita Sr<sup>a</sup>. Moema Isabel Passos Gramacho.

**CONTRATADO:** NOBEILTON NOSSA SENHORA DOS SANTOS, brasileiro, inscrito no CPF: 008.606.845-80, portador do RG: 08.322.866-72 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua 2 de Julho, S/N, Areia Branca, CEP: 42700-000, que abaixo subscreve.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO ADITAMENTO:** Renovação do contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando em 03/11/2017, com termo final previsto para 03/11/2018, sendo mantido o mesmo valor mensal de R\$ 1.291,14 (Hum mil duzentos e noventa e um reais e quatorze centavos) perfazendo o valor global de R\$ 15.493,68 (Quinze mil quatrocentos e noventa e três reais e sessenta e oito centavos) conforme dotação orçamentária supra, e em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, acostada nos autos do processo em epígrafe.

**CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO:** Os contratantes ratificam as demais cláusulas constantes do contrato ora aditado, as quais permanecem inalteradas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO PERTINENTE:** Este aditivo ao contrato é regido pela lei nº. 8.666/93, com redação da lei nº. 8883/94 e demais normas de direito administrativo e civil pertinentes.

Por estarem de acordo firmam este pacto em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, elegendo foro de Lauro de Freitas/BA, para dirimir qualquer dúvida ou questão dele advinda.

Lauro de Freitas/BA, 23 de outubro de 2017.

*Moema Isabel Passos Gramacho*  
MUNICIPIO DE LAURO DE FREITAS - CONTRATANTE  
Moema Isabel Passos Gramacho - Prefeita Municipal

*Huldaci dos Reis Santana*  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA  
Huldaci dos Reis Santana - Secretária

*Nobeilton N.S. dos Santos*  
NOBEILTON NOSSA SENHORA DOS SANTOS - CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:**

1. *Luciana B. da Silva*  
CPF: 030.825.85507

2. *Renato Silva Neto*  
CPF: 728071465-49

*Moema*